

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1957.

Altera e reorganiza as tabelas tributarias:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Os impostos e taxas municipais, serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, e de acordo com as tabelas anexas, que fazem parte integrante da presente LEI:

ART. 2º - Esta Lei entrara em vigor, no dia 1º de janeiro de 1958, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 16 de Novembro de 1957.

*Florencio Luciano*  
-----  
FLORENCIO LUCIANO  
Prefeito.

TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA

Imposto Territorial

Codigo 0 11 1

Terrenos não edificados ou em aberto, desabados, em ruinas, terrenos baldios e que se achem encravados dentro do perimetro urbano e suburbano da cidade e Vila de Equador, destinados a edificações, sobre o valor de Cr\$. 5,00 por metro quadrado.....

25

Imposto de Licenças

Codigo 0 18 3

- A -

Afixação de anuncios, placas, cartazes, disticos ou papeis/ impressos para efeito de propaganda, no exterior de predios, muros, postes, etc., por ano .....	20,00
Alinhamento de construção, na cidade e Vila de Equador:	
a) na zona urbana .....	50,00
b) Idem, suburbana.....	20,00

- B -

Bilhares:	
De 1ª. classe.....	500,00
De 2ª. classe.....	300,00
Bomba de gasolina, fixa, para instalar.....	200,00
Botequins, em epocas festivas ou festividades dançantes....	20,00

- C -

Cal - para fabricar.....	50,00
Carnavel - vendedor de artigos carnavalescos.....	100,00
Cartomancia - para dar consultas.....	200,00
Ciganos - para estacionarem no Municipio por mais de 48 hs.	200,00
Construção, reconstrução ou acrescimo de predios na cidade e Vila de Equador:	
a) na zona urbana.....	50,00
b) Idem, suburbana.....	30,00

- D -

Diversões - camelotos, por dia.....	10,00
a) carrossel, para armar.....	100,00
b) circo, idem, idem.....	50,00
d) outras diversões não especificadas para armar e por dia..	10,00
e) parques de diversões, para armar .....	100,00

- E -

Engraxates.....	20,00
-----------------	-------

- F -

Folhetos - vendedor de folhetos, livros e estampas, nas feiras do município, por feira.....	10,00
---	-------

- I -

Inflamáveis - por depósito no perímetro urbano da cidade e Vila de Equador.....	100,00
---	--------

- J -

Joalheiros e vendedores de pedras preciosas ou semi-preciosas. Jogos permitidos, por dia e por banca ou barraca.....	100,00
	100,00

- O -

Olarias de tijolo e telha.....	50,00
Ondulantes de cabelo.....	200,00

- P -

Prêmios - vendas de prêmios, de cada dia.....	10,00
Porteira - para assentar em estrada de automóveis.....	250,00

- V -

Veículos - licença anual:	
a) automóvel, jeep, caminhonete ou marinete.....	100,00
b) caminhão, ônibus ou mixto.....	200,00
c) motocicleta.....	30,00
d) bicicleta.....	20,00

#### Taxa de Melhoramentos

Código 1 26 1

#### Melhoramentos Públicos.

(Será arrecadada de acordo com a lei n. 95, de 27/7/53,mg modificada pela lei n. 132, de 27/7/55)

#### Melhoramentos Rurais.

Propriedade rurais do município, inclusive criação de gado e animais:

Do Valor de mais de Cr\$. 5.000,00 até 10.000,00.....	10,00
De..... 10.001,00 até 15.000,00.....	20,00
De..... 15.001,00 até 20.000,00.....	30,00
De..... 20.001,00 até 30.000,00.....	50,00
De..... 30.001,00 até 50.000,00.....	70,00
De..... 50.001,00 até 100.000,00.....	150,00
De..... 100.001,00 até 200.000,00.....	300,00
De..... 200.001,00 até 300.000,00.....	500,00

De.....	300.001,00 até	400.000,00	800,00
De.....	400.001,00 até	500.000,00	1.000,00
De.....	500.001,00 até	600.000,00	1.200,00
De.....	600.001,00 até	700.000,00	1.400,00
De.....	700.001,00 até	800.000,00	1.600,00
De.....	800.001,00 até	900.000,00	1.800,00
De mais de.....	900.001,00.....		2.000,00

Receitas Diversas

Receitas de Mercados e Feiras

Código 4 11 0

Aluguel de medidas - por feira.....	5,00
Loça de barro, por feira.....	5,00
Mercadorias não especificadas.....	5,00
Unicas medicinais.....	5,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 16 de Novembro de 1957.

*Florento Luciano*

Florento Luciano  
Prefeito

*Durval Buriti*

Durval Buriti  
Secretario